

DECRETO Nº. 055/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

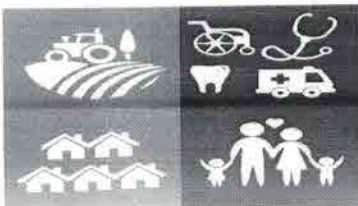
**'DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRICULAS
DAS ÁREAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS'**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam unificadas as **matriculas nº. 2.121 e 2.122 do Livro de Registro nº. 2**, ficando como **área urbana** com 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas:

I - Daí, segue com o Azimute e distância de 115º 13'45" - 280,86 metros até o vértice M.02 e 76º09'19" - 195,55 metros confrontando ainda com o Loteamento Urbano até o vértice M.03. Daí, segue com o Azimute com o Azimute e distância de 169º29'25" - 20,00 metros até o vértice M.04, ainda com o Loteamento Urbano. Daí, segue com o Azimute e distância 229º55'02" - 1.084,13 metros confrontando com terras de Messias Nunes Coutinho até o vértice M.11A cravado a margem direita a margem direita do Córrego Olaria. Daí, segue margeando este Córrego abaixo com os azimutes e distâncias de 279º21'49" - 7,89 metros até o vértice P.14, 290º15'01" - 21,39 metros até o vértice P.15, 276º32'05" - 21,20 metros até o vértice P.16, 309º36'45" - 17,65 metros até o vértice P.17, 277º 38'06" - 21,65 metros até o vértice P.18, 307º43'04" - 19,86 metros até o vértice P.19, 301º42'17" - 27,07 metros até o vértice P.20, 281º16'56" - 28,68 metros até



o vértice P.21, 285° 58'24" – 16,95 metros até o vértice P.22, 257° 33'48" – 19,17 metros até o vértice P.23 e 306° 33'25" – 11,40 metros até o vértice M.12. Daí, segue com os azimutes e distancias de 35° 18'29" – 66,45 metros até o vértice M.13 e 42° 49'31" – 77,39 metros até o vértice M.14 cravado a margem direita da estrada que liga Goiás (estrada de Chão) a Heitorai, nas confrontações de terras de Gilberto Batista Jorge. Daí, segue margeando esta estrada, neste mesmo sentido com os Azimutes e distâncias de: 33° 55'23" – 92,29 metros até o vértice M.15, 32° 44'50" – 314,25 metros até o vértice M.16, 34° 45'15" – 112,23 metros até o vértice M.17, 42° 47'42" – 89,01 metros até o vértice M.18 e 50° 10'01" – 182,21 metros até o vértice M.01 onde teve início.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 24 de maio de 2.021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

24 de maio de 20 21